

LEI Nº17.981, 18.03.2022 (D.O. 21.03.22)

**DENOMINA JOAQUIM RODRIGUES DA
SILVA A ARENINHA TIPO II NA
LOCALIDADE DE MONTE SION, NO
MUNICÍPIO DE PARAMBU.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada Joaquim Rodrigues da Silva a Areninha Tipo II construída pelo Governo do Estado na localidade de Monte Sion, no Município de Parambu.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de março de 2022.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

Autoria: Leonardo Araújo